



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4839/2012

*AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL POR
ARRECDAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 54.900,00*

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08- 02- Secretaria Municipal de Saúde- Hospital

2.083- Manut. hospital- DAHA

339030000000- material de consumo (840) (4221) R\$ 6.000,00

339036000000- outros serviços 3º pessoa física (841) (4221) R\$ 30.000,00

339039000000- outros serviços 3º pessoa jurídica(842) (4221) R\$ 18.900,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior no valor de R\$ 54.900,00, resultantes dos recursos de transferência do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 05 DE JUNHO DE 2012.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

*JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL*

*MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO*

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 05/06/2012.livro 33.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*